

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2021 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia/Conselho Deliberativo

## RESOLUÇÃO Nº 94, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM, de acordo com o art. 42 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 1, de 4 de setembro de 2008, deste Condel, alterado pela Resolução n. 13, de 13 de fevereiro de 2009 do referido Conselho, e em cumprimento às decisões ocorridas na 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2021 por meio de vídeo conferência, resolve:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 131/2021, para aprovar o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos do FNO, no exercício 2020, objeto do pedido de vista proposto pelo Banco da Amazônia na 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2021, conforme Proposição n. 133/2021, com fundamento no Parecer Conjunto SUDAM/MDR n. 02/2021-CGAVI/DGFAI, de 3 de agosto de 2021, e no Parecer Técnico Conjunto SUDAM/MDR n. 03/2021-CGAVI/DGFAI, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 2º A documentação técnica citada no artigo 1º é parte integrante desta Resolução e será disponibilizada no site da Sudam, no endereço eletrônico: [www.sudam.gov.br](http://www.sudam.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARINHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.